



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## Projeto de Voto n.º 380/XV

### De saudação pelo Dia Nacional da Liberdade Religiosa e do Diálogo Inter-religioso

Neste dia 22 de junho celebra-se o Dia Nacional da Liberdade e do Diálogo Inter-Religioso, uma efeméride instituída pela Resolução da Assembleia da República n.º 86-A/2019. Esta resolução foi aprovada por unanimidade, refletindo o chão comum que partilhamos, enquanto comunidade, quanto a este tema, onde religião rima, cada vez mais, com liberdade e com diálogo. Um chão que faz de Portugal um dos países com maior liberdade religiosa no mundo.

O dia 22 de junho evoca a data da publicação, em 2001, da Lei da Liberdade Religiosa, a qual representou uma reforma fundamental no plano jurídico nacional.

Até essa data, além da Constituição, os dois diplomas fundamentais sobre a matéria - a Concordata de 1940 e a chamada Lei de liberdade religiosa de 1971 – denunciavam, como notava o projeto de lei que deu origem à lei de 2001, a marca do regime antidemocrático em que tinham sido concebidas. Deste modo, preconizavam um entendimento da liberdade religiosa e da separação entre o Estado e as religiões inconciliável com a Constituição democrática e, também, com a doutrina católica do Concílio Vaticano II (sem prejuízo de algumas das inconstitucionalidades mais evidentes da Concordata terem sido removidas a partir de 1975, como a não aplicação do divórcio aos casamentos católicos, ou a obrigatoriedade, salvo pedido de dispensa, do ensino da religião católica nas escolas públicas).

A Lei da Liberdade Religiosa exprime bem a compatibilidade entre a natureza laica do Estado e a importância espiritual, cultural e social do fenómeno religioso, reconhecendo e valorizando plenamente a liberdade de fé. Uma garantia devida a todas as religiões em condições de igualdade, independentemente da sua representatividade, com o único limite do respeito pelos valores constitutivos da sociedade democrática.

O Estado português reconhece o pluralismo das expressões religiosas, assim como o diálogo dentre elas. Assim entendido, isto mais não é, aliás, do que a emanção da essência da própria



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

democracia: reconhecer e respeitar as diferenças e a pluralidade que nos distingue e enriquece enquanto comunidade, incentivando e promovendo os consensos.

A Assembleia da República, reunida em sessão plenária, saúda o Dia Nacional da Liberdade Religiosa e do Diálogo Inter-Religioso, reiterando o empenho na promoção dos valores da tolerância e da liberdade religiosa, no contexto de respeito, cooperação e diálogo inter-religioso que tem caracterizado e distinguido a democracia portuguesa.

Palácio de São Bento, 22 de junho de 2023

As Deputadas e os Deputados